

Tarcísio de Freitas – Governador
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Portão 2 – Morumbi – CEP 05650-905 – Fone: (11) 2193-8000

Volume 134 – Número 8 – São Paulo, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 – página 12

EDITAL Nº 05/2024-STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de **15-01 a 07-10-2024**, estarão abertas as inscrições *on-line* para fins de Seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação em **CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**, para ingresso no **2º semestre de 2024 e no 1º semestre de 2025** nos cursos de mestrado e doutorado.

As áreas de concentração do programa são **1) Morfofisiologia e Reprodução Animal, 2) Saúde Animal e 3) Saúde Única**. Desta forma, no ato da inscrição para este processo seletivo, o candidato deverá optar por uma das três áreas de concentração mencionadas; informamos ainda que não é obrigatória a graduação em Medicina Veterinária.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas *exclusivamente* via Sistema de Pós-graduação (SISPG) e realizada em duas fases. É obrigatório o *upload* dos documentos exigidos no sistema.

1.1. Fase 1: Inscrição do candidato no sistema *online*:

<https://www.fcav.unesp.br/ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias-veterinarias/processo-seletico/>

1.2. Fase 2: Upload obrigatório de documentos: Após finalizar a inscrição no sistema, o candidato receberá um e-mail com informações para realizar novo *login*. A ativação deste é obrigatória para que seja possível visualizar a tela para *upload* dos documentos.

Caso o candidato deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital, sua inscrição será automaticamente indeferida. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento (status) de sua inscrição no SISPG durante o Processo Seletivo.

1.3. DATAS-LIMITE PARA INSCRIÇÕES:

Para candidatar-se e concorrer a uma vaga no processo seletivo, as inscrições *on-line* bem como seus respectivos *uploads*, acima mencionados, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até:

1.3.1. Para ingresso no 2º semestre de 2024: **06-05-2024**

1.3.2. Para ingresso no 1º semestre de 2025: **07-10-2024**

2. VAGAS PREVISTAS:

2.1.1. PARA O 2º SEMESTRE DE 2024:

- Mestrado = até 25 (vinte e cinco) vagas.
- Doutorado = até 42 (quarenta e duas) vagas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (*Upload obrigatório*):

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio da página do Processo Seletivo (mencionada no **item 1.1.**), no período acima indicado, devendo o candidato anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição*;
- b) Linha de pesquisa e área de interesse*, com a devida anuência da orientação pretendida;
- c) Diploma Universitário ou Certificado de Conclusão do Curso Superior ou Declaração de Matrícula Ativa em Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Histórico Escolar da Graduação, incluindo reprovações se houver;
- e) Diploma, Certificado de Conclusão, Ata de Defesa do Mestrado ou *Declaração de candidatos em fase de conclusão do mestrado** (somente se não houver documento que comprove a Defesa de seu Mestrado);
- f) Histórico Escolar do Mestrado;
- g) Cédula de identidade (obrigatoriamente RG) e RNM ou Passaporte para candidatos estrangeiros;
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- j) Reservista;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Planilha de Pontuação de Currículo (PPC)*, preenchida e **documentada**, cujos documentos comprobatórios deverão ser enumerados e anexados ao PPC, (o *upload* deverá ter um único arquivo no formato PDF), **segundo-se a ordem em que aparecem citados na planilha** – em caso de não atendimento a estas instruções, **poderá ser desclassificado automaticamente**;
- m) Projeto de Pesquisa sucinto, com no máximo 05 páginas, contendo **1. Fundamentação teórica** (Enunciado do Problema); **2. Hipóteses**; **3. Objetivos (Gerais e Específicos)**; **4. Material e Métodos** (qual o material e metodologia a serem utilizados para que o candidato tenha condições de responder à pergunta proposta?); **5. Referências**. **Atenção: O projeto proposto deve ser idealizado pelo possível orientador e candidato, ter a prerrogativa de que ainda não tenha sido executado e que esteja**

dentro da Linha de Pesquisa do Orientador. O candidato poderá ser desclassificado caso não atenda a estas instruções.

- n) Quando houver vínculo empregatício, deverá apresentar atestado liberando o candidato em tempo integral para a realização do curso;
 - o) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp nº 03 de 13-01-2012, no valor de **R\$ 93,00** (noventa e três reais), via **DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA (não efetuar Pix):** Titular: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Banco: Banco do Brasil S.A., Agência: 0269-0, Conta Corrente: 105294-2. CNPJ da FCAV: 48.031.918/0012-87;
 - p) Foto 3x4 recente.
- (*) Modelos dos documentos no site: <https://www.fcav.unesp.br/ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias-veterinarias/processo-seletivo/>

3.1. AVISOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

- a) Pagamentos agendados não serão permitidos;
- b) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga seja qual for o motivo alegado;
- c) Em caso de aprovação, documentos deverão ser enviados à Seção Técnica de Pós-graduação via Correios ou entregues presencialmente à seção (conforme instruções na página do Processo Seletivo).
- d) Antes de inscrever-se, o candidato deverá estabelecer contato prévio com o orientador pretendido, além de obter, junto a este, a anuência em orientá-lo, que será revelada por meio da assinatura do orientador na *Linha de pesquisa e área de concentração de interesse (item 3-B)* do candidato. Entretanto, esta anuência não implica na seleção automática do candidato. **O projeto proposto deve ser idealizado pelo possível orientador e candidato, ter a prerrogativa de que ainda não tenha sido executado e esteja dentro da Linha de Pesquisa do orientador.**

4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

O candidato terá sua inscrição indeferida nas seguintes situações:

- a) Caso o PPC não esteja documentado;
- b) Caso o candidato selecione uma área de concentração na qual o orientador não esteja cadastrado;
- c) Caso o candidato se inscreva sem anuência do possível orientador; caso o Projeto de Pesquisa não se enquadre na área de concentração na qual o possível orientador esteja alocado e/ou que já tenha sido executado **e/ou que não se enquadre na linha de pesquisa do orientador.**
- d) Caso o candidato se inscreva no Processo Seletivo com um orientador que não tenha vagas disponíveis para o referido Processo Seletivo.

5. SELEÇÃO:

A seleção será baseada na disponibilidade de vagas e de orientadores dentro de cada linha de pesquisa do programa. Cabe ao candidato consultar previamente a disponibilidade de vagas dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, que será disponibilizada na página do Processo Seletivo (mencionada no **item 1.1.**).

A comissão de Seleção será constituída por três membros: um dos membros do Conselho do Programa (titular ou suplente), e docentes orientadores ou especialistas com título mínimo de Doutor na área.

5.1. Mestrado e Doutorado: a seleção dos candidatos será realizada considerando os seguintes itens de avaliação:

- a) Análise do PPC e do Projeto de Pesquisa;
- b) Arguição a respeito do projeto de pesquisa proposto, no que se refere aos seguintes itens: **Fundamentação teórica** (Enunciado do Problema), Objetivos (Geral e Específicos); Hipóteses (qual a pergunta a ser respondida com o projeto proposto?) e Metodologia (quais o material e metodologia a serem utilizados para que o candidato tenha condições de responder à pergunta proposta?). **O projeto proposto deve ser idealizado pelo possível orientador e candidato e ter a prerrogativa de que ainda não tenha sido executado e esteja dentro da Linha de Pesquisa do Orientador.**

5.2. DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PRÉ-APROVADAS:

Poderão ser dispensados do processo seletivo, a critério do conselho do programa, os candidatos que tenham obtido aprovação prévia de bolsa de estudo de agência de fomento. Neste caso, será necessário o aceite prévio e formal de um orientador credenciado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias e comprovar a bolsa por meio de documento oficial no ato da inscrição.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO (ANÁLISES DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO):

Todos os candidatos ao Mestrado e Doutorado que tiverem sua "Inscrição Deferida" (consultar no SISPG o **status**) deverão passar pela análise de currículo e arguição para defesa do projeto de pesquisa, respeitando o seguinte calendário:

6.1. Datas da Análise de Currículo e Arguição para Mestrado e Doutorado:

6.1.1. Área de MORFOFISIOLOGIA E REPRODUÇÃO ANIMAL:

Para o 2º semestre de 2024: dias 20 a 22-05-2024, a partir das 08h00, *videoconferenciado por Google Meet* (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até 17-05-2024, individualmente).

Para o 1º semestre de 2025: dias 28 a 30-10-2024, a partir das 08h00, *videoconferenciado por Google Meet* (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até 25-10-2024, individualmente).

6.1.2. Área de SAÚDE ANIMAL:

Para o 2º semestre de 2024: dias 20 a 22-05-2024, a partir das 08h00, videoconferenciapor Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **17-05-2024**, individualmente).

Para o 1º semestre de 2025: dias 28 a 30-10-2024, a partir das 08h00, videoconferenciapor Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **25-10-2024**, individualmente).

6.1.3. Área de SAÚDE ÚNICA:

Para o 2º semestre de 2024: dias 20 a 22-05-2024, a partir das 08h00, videoconferenciapor Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **17-05-2024**, individualmente).

Para o 1º semestre de 2025: dias 28 a 30-10-2024, a partir das 08h00, videoconferenciapor Google Meet (convite e instruções detalhadas serão enviados por e-mail até **25-10-2024**, individualmente).

7. BOLSA:

Ao candidato selecionado com bolsa *será exigida dedicação exclusiva ao Programa*. O Conselho do Programa não se compromete em conceder bolsas a todos os alunos, em função da não disponibilidade de cotas suficientes para todos. A distribuição de bolsas (Cotas disponíveis) aos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação destes por ocasião da seleção em cada área de concentração, bem como o seu desempenho acadêmico e o cumprimento de suas obrigações com o Programa. A distribuição das cotas disponíveis para os alunos ingressantes ocorrerá apenas depois que todos os alunos regulares matriculados nos anos anteriores **de uma determinada área de concentração** tenham sido atendidos.

8. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

8.1. Para ingresso no 2º semestre de 2024:14-06-2024

8.2. Para ingresso no 1º semestre de 2025:14-11-2024

9. PERÍODO DE MATRÍCULA:

9.1. Para ingresso no 2º semestre de 2024:24 a 28-06-2024

9.2. Para ingresso no 1º semestre de 2025:25 a 29-11-2024

A matrícula é exclusivamente online (via SISPG – Sistema de Pós-graduação), aos aprovados será enviado um e-mail com instruções pertinentes na semana que antecede o período de matrícula.

10. INÍCIO PERÍODO LETIVO E AULAS, respectivamente:

10.1. Para o 2º semestre de 2024:01-07-2024 e 05-08-2024

10.2. Para o 1º semestre de 2025:**06-01-2025 e 10-03-2025**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS: A FCAV/UNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, assim como não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos via Correios.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição e o candidato selecionado que não efetuar a matrícula terá a vaga cancelada automaticamente.

Ressalvamos ainda que:

- 1) ao candidato graduando, não há impedimento para o ingresso no mestrado sem ter concluído o curso da graduação;
- 2) ao candidato que esteja cursando o mestrado no ato de sua inscrição, é **obrigatório** apresentar documento comprobatório para a defesa da dissertação, até a data estipulada pela “*Declaração de Fase de Conclusão de Mestrado*” que consta na página do Processo Seletivo, podendo ser:
 - 2.1) **2º SEMESTRE DE 2024:** a) até 28 de junho de 2024 se optar pelo ingresso em 01-07-2024 **OU** b) até 02 de agosto de 2024 se optar pelo ingresso em 05-08-2024;
 - 2.2) **1º SEMESTRE DE 2025:** a) até 03 de janeiro de 2025 se optar pelo ingresso em 06-01-2025 **OU** b) até 07 de março de 2025 se optar pelo ingresso em 10-03-2025;

Com base no Regimento Geral da Pós-graduação, Resolução UNESP nº 22 de 13-03-2019, Capítulo VII, Seção I, artigo 36, **o não cumprimento** destes prazos implicará no **desligamento automático** do discente, ressalvamos também que as declarações fornecidas não devem ter seus textos alterados, devendo o(a) candidato(a) apenas preenchê-la.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG) pelos telefones: (16) 3209-7114 – 3209-7490, pelo site do programa:<https://www.fcav.unesp.br//ensino/pos-graduacao-new/programas/stricto-sensu/ciencias-veterinarias/> ou por e-mail:ppgcvt.fcav@unesp.br – posgrad.fcav@unesp.br.